



UNIDADE EM SANTANA DO LIVRAMENTO
IMPLANTAÇÃO/ EXECUÇÃO PPCI
MEMORIAL DESCRITIVO

1. Apresentação

- O presente memorial descritivo tem a finalidade de descrever e especificar os serviços relativos à execução da TROCA DO SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO na unidade da Uergs em Santana do Livramento, localizada na Rua Rivadávia Corrêa nº 825, bairro Centro em Santana do Livramento- RS.

2. Disposições Gerais

- Todos os materiais a serem empregados deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.
- A empresa deverá ter vinculado em seu CNPJ, atividade econômica principal ou secundária compatível com o serviço prestado, conforme descrição do Cadastro Nacional de Atividade Econômica-CNAE.
- Será de competência do prestador de serviço fornecer todo material e o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequado à perfeita execução dos serviços contratados.
- Deverá ser articulada com a Chefia da Unidade da Uergs, a definição dos locais para depósito dos materiais, circulação de operários, a remoção dos entulhos, a proteção de terceiros, etc.
- O prestador de serviço manterá organizado, limpo e em bom estado de higiene as vias de circulação e passagens, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.
- Não poderá o prestador de serviço, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das cláusulas e condições estabelecidas nestas especificações, bem como de detalhes e exigências constantes dos projetos.
- O prestador de serviço será responsável pelas soluções técnicas necessárias para execução do objeto.
- Todos os pagamentos, taxas, impostos, multas, encargos sociais, indenizações, seguros e demais encargos que incidam, ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal da mesma, serão de total e exclusiva responsabilidade da empreiteira.
- Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar algum profissional habilitado do Departamento de Projetos Especiais da Uergs, para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.
- **Os produtos fornecidos pela empresa contratada deverão ter registros junto ao Inmetro, aqueles que assim possuir ou seguir uma norma reguladora.**
- Recomenda-se a visita de inspeção prévia para participação da Cotação Eletrônica de Dispensa de Licitação, devendo a Declaração de Visita Técnica,

R. Washington Luiz, 675 - Prédio 4 • Centro Histórico, Porto Alegre/RS • 90010-460

reitoria@uergs.edu.br

uergs.edu.br





Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

 @uergs  /uergs  /uergsinstitucional

assinada e carimbada pela empresa, ser enviada juntamente com a proposta para o pregão.

- **Prazo de Execução, trinta (15) dias a partir do recebimento da Contrato.**

3. Serviços Preliminares

Correrão por conta da proposta vencedora todos os serviços preliminares indispensáveis, como:

- ANOTAÇÃO NO CREA ou REGISTRO NO CAU: a anotação ou registro de responsabilidade técnica (ART/RRT) da execução da obra e implantação dos equipamentos de segurança contra incêndio no CREA-RS ou CAU-RS.

4. Remoções do Sistema de Alarme e Detecção de Incêndio

- Deve-se remover todo o sistema e suas respectivas instalações de alarme e detecção existente, o qual consiste em uma central de alarme, (3) três acionadores manuais, 28 (vinte e oito) detectores de fumaça e 4 (quatro) detectores de temperatura.

5. Sistema de Alarme e Detecção de Incêndio

- O Sistema de Alarme e Detecção de Incêndio, para sua boa execução, deve seguir as orientações constantes na NBR 10.240/2010- Sistema e Detecção e Alarme Incêndio.

5.1 Central de Alarme e Detecção de Incêndio

- Fornecimento e instalação de 01 (uma) Central de Alarme de Incêndio Endereçável, a ser localizada no corredor da unidade, próxima da entrada principal.
- Deve-se prever um espaço livre mínimo de 1 m² em frente à central, destinado à sua operação e manutenção preventiva e corretiva.
- Recomenda-se que a central seja instalada de forma que sua interface de operação (teclado/visor) fique a uma altura entre 1,40 m e 1,60 m do piso acabado, para operação em pé, 1,10 m a 1,20 m para operação sentada, para melhor visualização das informações.
- A execução da Central de Alarme de Incêndio deve seguir o art. 6.1. da NBR 10.240/2010.

5.2 Detectores de Incêndio

- O tipo de sistema de detecção adotado é o endereçável, sistema composto por um ou mais circuitos de detecção. Cada dispositivo de detecção recebe um endereço que permite à central identificá-lo individualmente;

5.2.1 Detectores pontuais de fumaça do tipo óptico

- São detectores de incêndio utilizados para monitorar basicamente todos os tipos de ambientes contendo materiais, cuja característica no início da combustão é a geração de fumaça.
- A máxima área de cobertura para um detector pontual de fumaça, instalado em um ambiente livre e desobstruído, a uma altura de até 8 m, em teto plano ou com vigas de até 0,20 m, e com até oito trocas de ar por hora, é de 81 m². Essa área

R. Washington Luiz, 675 - Prédio 4 • Centro Histórico, Porto Alegre/RS • 90010-460

reitoria@uergs.edu.br

uergs.edu.br





Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

 @uergs  /uergs  /uergsinstitucional

pode ser considerada um quadrado de 9 m de lado, inscrito em um círculo, cujo raio seja igual a 6,30 m.

- Os detectores pontuais de fumaça devem estar localizados no teto, podendo estar distantes no mínimo 0,15 m da parede lateral ou vigas. Em casos justificados, os detectores podem ser instalados na parede lateral, a uma distância entre 0,15 m e 0,30 m do teto, desde que garantido o tempo de resposta do sistema.
- Fornecimento e instalação de 28 (vinte e oito) detectores de fumaça do tipo óptico.

5.2.2 Detectores de temperatura

- São detectores de incêndio utilizados para monitorar ambientes com presença de materiais, cuja característica no início da combustão é gerar muito calor e pouca fumaça. Também são indicados para ambientes com vapor, gases ou muitas partículas em suspensão.
- A máxima área de cobertura para um detector pontual de temperatura, instalado a uma altura de até 5 m e em teto plano ou com vigas de até 0,20 m, e com até oito trocas de ar por hora, é de 36 m². Essa área pode ser considerada um quadrado de 6 m de lado, inscrito em um círculo, cujo raio seja igual a 4,20 m.
- Os detectores de temperatura devem estar localizados no teto, distantes no mínimo 0,15 m da parede lateral ou vigas. Em casos justificados, os detectores podem ser instalados na parede lateral, a uma distância entre 0,15 m e 0,30 m do teto.
- Fornecimento e instalação de 4 (quatro) detectores de temperatura.

5.2.3 Acionadores manuais Sistema de Alarme Endereçável

- Fornecimento e instalação de 03 (três) acionadores manuais com sirene.
- O acionador manual deve ser instalado em local de trânsito de pessoas em caso de emergência, como saídas de áreas de trabalho, áreas de lazer, corredores, saídas de emergência para o exterior etc.
- Deve ser instalado a uma altura entre 0,90 m e 1,35 m do piso acabado, na forma embutida ou de sobrepor, na cor vermelho segurança.
- A distância máxima a ser percorrida por uma pessoa, de qualquer ponto da área protegida até o acionador manual mais próximo, não pode ser superior a 30 m.
- O acionamento manual do sistema de alarme deve seguir o disposto no art. 6.4. da norma

6. Instalações Elétricas

- Toda a rede de eletrodutos de um sistema de detecção e alarme de incêndio deve ser dedicada, ou seja, atender exclusivamente a este sistema.
- Os eletrodutos devem ser preferencialmente metálicos, garantindo a proteção mecânica e eletromagnética da fiação que passa por eles. As tubulações serão aparentes, fixando-se os seus elementos através de braçadeiras metálicas, parafusos ou chumbadores e buchas sintéticas.
- O sistema deve ter todos os eletrodutos, caixas de passagem, blindagens de cabos e partes metálicas, ligados a um mesmo referencial de terra,

R. Washington Luiz, 675 - Prédio 4 • Centro Histórico, Porto Alegre/RS • 90010-460

reitoria@uergs.edu.br

uergs.edu.br





Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

 @uergs  /uergs  /uergsinstitucional

preferencialmente o da área de instalação da central, sendo seguramente aterrados.

- Os condutores elétricos devem ser de cobre, rígidos ou flexíveis, e ter isolamento não propagante à chama, que resista à temperatura maior ou igual a 70 °C. Os fios e cabos singelos devem possuir tensão de isolamento mínima de 600 Vca e bitola adequada, sendo a mínima permitida de 0,75 mm². Os condutores elétricos de cabos multipares, devem possuir tensão de isolamento mínima de 300 Vca e bitola adequada, sendo a mínima permitida de 0,50 mm².
- A visita ao local é indispensável, possibilitando assim verificação das adaptações necessárias nas instalações elétricas.
- Todos os materiais necessários para a instalação do sistema de alarme de incêndio deverão estar previstos no orçamento.
- As tubulações serão aparentes, fixando-se os seus elementos através de braçadeiras metálicas, parafusos ou chumbadores e buchas sintéticas.
- 6everão ser previstos furos para passagem das tubulações na alvenaria, após fechar os buracos com argamassa e posterior pintura em cor similar a existente.

7. Serviços Finais

- Serão removidos todos os entulhos das áreas afetada e transportados para confinamento de lixo e cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos de modo a se evitar acidentes.
- A geração e o descarte dos resíduos sólidos deverão seguir as orientações das legislações vigentes – Resolução Nº 307/2002 do CONAMA; Normas Técnicas, Lei Federal Nº 12.305/2010 – PNRS e os PGRSCC - Programa de Gestão de Resíduos da Construção Civil específicos de cada município.
- A área será entregue limpa e livre de entulhos, com as instalações testadas e em perfeito funcionamento.

Porto Alegre, 19 de novrmbro de 2024.

Arq. Aline da Silva Moraes Merino
Analista de Projetos Especiais
CAURS: A48682-5



R. Washington Luiz, 675 - Prédio 4 • Centro Histórico, Porto Alegre/RS • 90010-460
reitoria@uergs.edu.br
uergs.edu.br





24195000008447

Nome do documento: SL_MD_PPCI_EXE_R01.pdf

Documento assinado por

Aline da Silva Moraes Merino

Órgão/Grupo/Matrícula

UERGS / PROESP/PROAD / 379592601

Data

19/11/2024 09:38:46

